



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 46

Disponibilização: 15/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais

Turma Recursal - SJRO

Pág.

3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 46

Disponibilização: 15/03/2021

Turma Recursal - SJRO



11ª SESSÃO DE JULGAMENTO – 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Em 14 de dezembro de dois mil e vinte, na sala virtual de sessões da Turma Recursal, foi realizada a 01ª sessão de julgamento de processos da Turma Recursal, ano 2020, composta pelos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Ricardo Beckerath da Silva Leitão (Presidente e Relator 01), Marcelo Stival (Relator 03), Flávio Fraga e Silva (Relator 02). A sessão foi iniciada às 08h04min. O Presidente destacou agradeceu o empenho de todos os colegas, Juízes Federais Relatores, servidores, estagiários e colaborador que bem souberam superar os grandes desafios resultantes da pandemia, adotando um novo formato de Justiça com a implementação do modelo mais tecnológico. Agradeceu também aos Srs. Advogados que rapidamente se adaptaram às novas sistemáticas de atividades. Projetou um ano de 2021 mais previsível e mais tranquilo para a Turma Recursal. Os trabalhos iniciaram pelo julgamento dos recursos com pedido sustentação oral. Fizeram uso do tempo regimental os Srs. Advogados: Dr. Wilson Vedana Junior - OAB/RO 6665, Dr. Dennis Deívy Souza Garate – OAB/RO 4396, Dra. Renata Saldanha Regis de Melo – OAB/RO 9804. Quanto aos processos adiados, o Juiz Federal Marcelo Stival trouxe a julgamento o processo nº 0002832-93.2019.4.01.4100 (item 224), adiado da sessão de 10/12/2020: **"A Turma Recursal, a unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** O Juiz Federal Flávio Fraga e Silva trouxe a julgamento o processo nº 13038-06.2018.4.01.4100, adiado da sessão de 22/07/2020 (item 240): **"A Turma Recursal, por maioria, deu provimento ao recurso da União, nos termos do voto do Relator divergente proposto pelo Juiz Federal Ricardo Beckerath da Silva Leitão, vencido o Juiz Federal Marcelo Stival."** O Juiz Federal Flávio Fraga e Silva trouxe a julgamento os processos nº 13577-06.2017.4.01.4100, 10024-30.2019.4.01.3001, 1003678-95.2019.4.01.3000, 1001832-40.2019.4.01.3001, nos quais acompanhou o Relator de cada processo, sendo proclamado o resultado por unanimidade. Os processos correspondentes aos itens 84 e 85 foram retirados de pauta por indicação do Relator. Passou-se ao julgamento dos processos incluídos na pauta desta sessão. Nos processos relativos aos itens 12, 13, 15, 17 e 82: **"A Turma Recursal, a unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** No processo correspondente ao item 39: **"A Turma Recursal, a unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator."** Nos processos relativos aos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10,11, 14, 16: **"A Turma Recursal, a unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Nos processos relativos aos itens 04, 05, 19: **"A Turma Recursal, a unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Nos processos relativos aos itens 18, 20 a 81: **"A Turma Recursal, a unanimidade, readequar o acórdão para dar provimento ao recurso da parte ré, nos termos do voto do Relator."** No processo relativo ao item 03: **"A Turma Recursal, a unanimidade, readequar o acórdão para dar provimento ao recurso da parte ré e julgar improcedente o pedido da inicial, nos termos do voto do Relator."** Ao final, o Juiz Federal Marcelo Stival pediu a inserção em ata do seu reconhecimento profundo pelo trabalho de toda a equipe funcional à uma ocorrência que pegou a todos de surpresa. Destacou que de uma forma imediata, serena e tranquila, todo o sistema de trabalho foi adaptado a uma nova realidade, onde foram julgados o mesmo número de recursos praticamente que o ano de 2019, foram cumpridas todas as nossas metas, inclusive as definidas pelo CNJ. Parabenizou a fluidez como a Presidência capitaneou essa equipe de trabalho, dando todas as condições favoráveis para que as Relatorias pudessem alcançar as metas estabelecidas. O Juiz Federal Flávio Fraga e Silva utilizou da palavra para parabenizar toda a equipe funcional, onde não foram encontrados obstáculos e sim apresentadas soluções, ressaltando a importância da disponibilização da plataforma teams para que todas as sessões fossem realizadas. Cumprimentou os Srs. Advogados pelo espírito de cooperação que demonstraram durante todo o ano judiciário. Destacou a união, cooperação e o entendimento



do entre os membros da Turma Recursal. Agradeceu à assessoria pelo excelente trabalho desempenhado. Sem intervalos, a sessão foi encerrada às 10h15. Dentre processos físicos e virtuais (jef virtual) foram julgados 85 recursos. No sistema PJE, foram julgados 326 recursos, totalizando 411 recursos julgados. O Presidente registrou seus agradecimentos aos Juízes Federais. Em seguida, foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, _____, Márcio Martins Gomes de Souza, secretário da sessão, e pelo Excelentíssimo Presidente da Turma Recursal.

RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO

Juiz Federal

Presidente da Turma Recursal AC/RO



9ª SESSÃO DE JULGAMENTO – 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Em 25 de novembro de dois mil e vinte, na sala virtual de sessões da Turma Recursal foi realizada a 09ª sessão de julgamento de processos da Turma Recursal, ano 2020, conforme previsto no artigo 5º da Resolução nº 314 CNJ, Circular COGER TRF 1ª Região 10000531 e a Portaria 10113344 da TR/AC, que tratam da realização de sessões de julgamento virtuais. Para tanto, utilizou-se a ferramenta tecnológica Microsoft Teams, no módulo “reunião virtual”, sistema contratado pelo TRF 1ª Região. A sessão foi composta pelos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Ricardo Beckerath da Silva Leitão (Relator 01 e Presidente), Flávio Fraga e Silva (Relator 02) e Marcelo Stival (Relator 03). A sessão foi iniciada às 08h05min. Quantos aos processos físicos ou virtuais do sistema jef virtual, passou-se ao julgamento dos processos constantes na pauta publicada no e-DJF1 Ano XII / N. 211, disponibilizado em 13/11/2020, páginas 304 a 396. Destes, foi adiado o julgamento dos recursos relativos aos processos de itens 383, 384, 385, 386, 387 e 411. Os processos relativos aos itens 63, 283, 290, 295, 296, 298, 300, 304, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 345, 351, 352, 353, 356, 357, 366, 367, 368, 369, 374, 375, 381, 401, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 413, 415, 416 e 417 foram retirados de pauta. Nos processos relativos aos itens 3, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 26, 35, 39, 47, 58, 85, 91, 94, 95, 164, 182, 189, 190, 192, 194, 203, 208, 218, 223, 231, 239, 241, 243, 244, 255, 260, 261, 272, 303, 305, 319, 391, 396, 414, 418 e 421: **"A Turma Recursal, a unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Nos processos relativos aos itens 5, 10, 11, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 161, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 216, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 242, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 253, 254, 256, 258, 259, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 286, 293, 294, 297, 301, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 320, 322, 328, 330, 331, 332, 333, 335, 342, 343, 346, 347, 348, 349, 350, 354, 355, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 370, 371, 372, 373, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 388, 389, 390, 392, 393, 394, 395, 397, 398, 399, 400, 404, 412, 419, 420 e 422: **"A Turma Recursal, a unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Nos processos relativos aos itens 12, 49, 50, 51, 60, 61, 65, 87, 98, 174, 197, 199, 202, 214, 215, 217, 219, 220, 251, 252, 269, 291, 299 e 302: **"A Turma Recursal, a unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Nos processos dos itens 1, 2, 4, 6, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 57 e 78: **"A Turma Recursal, a unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator."** Nos processos relativos aos itens 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 e, 162: **"A Turma Recursal, a unanimidade, readequou o acórdão para dar parcial provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Relator."** Nos processos dos itens 314, 315, 316, 317 e 318: **"A Turma Recursal, a unanimidade, deu provimento ao recurso do INSS e negou provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator."** No processo relativo ao item 287: **"A Turma Recursal, a unanimidade, deu provimento ao recurso da parte autora e negou provimento ao recurso do ente público, nos termos do voto do Relator."** No processo do item 36: **"A Turma Recursal, a unanimidade, não conheceu do recurso do INSS e deu parcial provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator."**



Quanto aos processos com pedido de vista, os itens 387 e 403, ambos da sessão de 30/04/2019, trazidos na presente sessão pelo Relator 01: **“A Turma Recursal, a unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.”** O item 404 da sessão de 30/04/2019, trazido na presente sessão pelo Relator 01: **“A Turma Recursal, a unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.”** Fizeram uso do tempo regimental para sustentação oral os seguintes Senhores Advogados: Diego Cesar Mackerte OAB/RO 10056, Dra. Pamela Evangelista Almeida OAB/RO 7354, Dr. Hengel Oliveira dos Santos OAB/RO 5266, Dr. Casimiro Ancilon de Alencar Neto OAB/RO RO4569, Dr. Lúcio Júnior Bueno Alves OAB/RO 6454, Dra. Márcia Carvalho Ferreira de Souza OAB/RO 6983, Dr. Aragoneis Soares Lima - OAB/RO 8626, Dr. Alexandre Pontieri OAB/SP 191828, Dr. Thomaz Henrique Rodrigues de Carvalho OAB/RO 6275 e Dr. Denyvaldo Paes Júnior OAB/RO7655. Sem intervalos, a sessão foi encerrada às 10h39. Ao final, foram julgados 369 de processos físicos virtuais do sistema jef virtual e mais 539 processos do sistema PJE, totalizando 908 recursos julgados. O Presidente registrou seus agradecimentos aos Juízes Federais. Em seguida, foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Márcio Martins Gomes de Souza, secretário da sessão, e pelo Presidente da Turma Recursal.

RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO

Juiz Federal

Presidente da Turma Recursal AC/RO